



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ/PA, através da Secretaria Municipal de Administração, pretende contratar, com base na Lei nº 14.133/21 e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, referente a FORNECIMENTO DE GÁS ENGARRAFADO GLP P13 (GÁS DE COZINHA) E ÁGUA MINERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS VINCULADAS DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ., cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.

2. OBJETO

2.1. FORNECIMENTO DE GÁS ENGARRAFADO GLP P13 (GÁS DE COZINHA) E ÁGUA MINERAL.

3. JUSTIFICATIVA

2.1. A solicitação de contratação de empresa(s) para o fornecimento de **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13KG (REFIL), CARGA DE GÁS COM BOTIJÃO E FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretarias vinculadas do Município de Oeiras do Pará, garantindo, assim, a continuidade e ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais.

Considerando que a aquisição amparada por ata registro de preços, a qual permite a esta Secretaria realizar suas aquisições em consonância com as demandas surgidas, sem a necessidade de previa manifestação orçamentária, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos mesmos.

Justifica-se a referida aquisição devido à necessidade de Água Mineral, Gás liquefeito de petróleo e vasilhame devido o contínuo funcionamento dos setores públicos desta secretaria os quais realizam serviços diários de atendimento ao público, gerando a necessidade de preparo de alimentos e o grande consumo de água mineral.

A natureza do objeto deste Termo, dadas suas caracterizas, enquadra-se como serviços/bens comuns, haja vista os padrões de desempenho, qualidade e todas as caracterizas gerais e específicas serem as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, realizar-se processo administrativo legal conforme demanda proposta.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DO OBJETO



4.1 Especificações do item, quantidade:

Nº	DESCRIÇÃO	UND	ADM	INFRA	AGR	CUL	MEI/AMB	TOTAL
1	CARGA DE GÁS(REFIL)-GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA) - BOTIJÃO DE 13KG; - Especificação: Carga de Gás (refil) - gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) - acondicionado em botijão de 13kg	UND	1.000	550	350	350	250	2.500
2	CARGA DE GÁS COM BOTIJÃO-GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP (GÁS DE COZINHA) BOT.13KG - - Especificação: Carga de gás com botijão - gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) - acondicionado em botijão de 13kg.	UND	250	125	125	125	125	750
3	CARGA DE ÁGUA NATURAL SEM GÁS - GARRAFÃO DE 20 LITROS: Carga de água - garrafão de 20 litros (refil)	UND	550	450	450	450	450	2.350
4	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	UND	600	500	500	500	400	2.500
5	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, embalado em copo transparente de no mínimo 200ml, em PCT COM 48 UNIDADES, validade mínima de 06 meses.	UND	1.700	750	700	1.000	500	4.650
6	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, embalada em frasco tipo	UND	1.800	800	650	1.200	500	4.950



	granada, transparente de no mínimo 300ml, em PCT COM 24 UNIDADES, validade mínima de 06 meses.							
7	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, e embalada em garrações transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 5 litros, validade mínima de 06 meses	PCT	900	500	450	600	300	2.750
8	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, embalado em frasco tipo garrafa pet, transparente de 500 ml. Validade mínima de 6 meses	UND	900	600	500	750	350	3.100

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. A contratada precisa ter a qualificação técnica para atuar nas prestações de serviços de assessoria técnica operacional e gerencial de contratos de repasses de recursos estaduais de federais.

5.2 Apresentar documentação, atestado de capacidade técnica, com descrição a ser fornecido, sob pena de desclassificação.

5.3 Certificado de regularidade e FGTS, certidões negativas junto ao órgão de classe competente, com a documentação do responsável da contratada.

6. DOS CONTROLES DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATANTE nomeia o responsável, para a observância da execução do contrato.

6.2. A CONTRATANTE fiscalizará a execução do contrato, em todas as suas fases, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar o trabalho da equipe encarregada pela fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários e ainda atendendo as suas solicitações e determinações desde que não sejam conflitantes com o estabelecido no contrato.

6.3. A fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE não exonera nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

7. PAGAMENTO

7.1. A contratada deverá emitir o documento de cobrança (Nota Fiscal), de acordo com os valores contratados e na quantidade efetivamente executada do mês subsequente a execução dos serviços, instruído de todas as certidões necessárias.

7.2 As faturas deverão especificar o número do Contrato e o mês correspondente a prestação do serviço.



7.3. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal e fatura correspondente, estando condicionado ao cumprimento integral dos serviços.

8. DO PRAZO DA EXECUÇÃO

8.1. Os serviços serão fornecidos pela contratada, cabendo a ela suportar as despesas com alimentação nas plataformas estaduais e federais de acordo com a necessidade dos serviços de assessoria técnica operacional e gerencial de contratos de repasses de recursos estaduais e federais, termos e ajustes, alimentação de plataformas e instrumentos similares destinados a prefeitura municipal de Oeiras do Pará, atualização dos sistemas por ela disponibilizados para execução dos serviços.

8.2. A empresa deverá se responsabilizar integralmente pelos termos e ajustes, alimentação de plataformas e instrumentos similares destinados a prefeitura municipal de Oeiras do Pará.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço;

9.2. Efetuar a fiscalização do objeto;

9.3. Informar por escrito a CONTRATADA, as ocorrências que venham a ser apuradas que ensejem em ações por parte da mesma, para a boa execução da prestação dos serviços objeto desta licitação;

9.4. Zelar pelo patrimônio da empresa prestadora de serviços tendo em vista a cessão dos serviços, por estarem em suas dependências;

9.5. Aplicar penalidade para as hipóteses da CONTRATADA não cumprir o compromisso assumido com a Administração;

9.6. Promover os pagamentos dos serviços solicitados, nos prazos estabelecidos no contrato;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Cabe a CONTRATADA, além das obrigações constantes neste Termo de Referência:

10.2. Executar o serviço dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, contidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer condição aqui estabelecida;

10.3. Disponibilizar os serviços, conforme características e especificações constantes no Termo de Referência, sendo vedada a utilização dos mesmos pela CONTRATADA, mesmo que para atender a outro órgão ou entidades do Município diferente do indicado;

10.4. Indicar um representante para atuar de forma conjunta com o responsável pela área do órgão ou entidade CONTRATANTE, bem como disponibilizando números de telefones para este contato.

10.4. Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE, quando necessário;

10.5 Manter, durante toda execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigida;

11. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

11.1. A Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12-DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A empresa que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e demais cominações legais.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura no contrato.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas oriundas da execução do contrato a ser firmado correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará junto a Secretaria de Administração e Secretarias vinculadas.

ANATOTE MACIEL COITINHO
Sec. Mun. De Administração
Decreto Mun. 001/2025-GP-PMOP

ALCILENE ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto Mun. 009/2025- GP-PMOP

MANOEL GUIMARÃES DA CUNHA
Secretário Mun. de Agricultura
Decreto Mun. 007/2025- GP

JAIRISSON DRAGO RIBEIRO
Secretário Mun. de Cultura
Decreto Mun. 006/2025- GP-PMOP

MIGUEL AUGUSTO BARBOSA LEITÃO
Sec. Mun. De Meio Ambiente
Decreto Mun. 005/2025- GP-PMOP